



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário de escritório de alto padrão, compreendendo mesa e armário planejado, destinados ao Gabinete do Prefeito do Município de Uchoa/SP.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se em razão da mudança das instalações do Gabinete do Prefeito para novo espaço físico, demandando a adequação da estrutura administrativa com mobiliário compatível com a nova configuração do ambiente.

2.2. A aquisição de mobiliário de alto padrão é necessária para garantir melhores condições de trabalho, funcionalidade e organização, além de proporcionar um ambiente institucional adequado à recepção de autoridades, munícipes e demais usuários dos serviços públicos.

2.3. As mesas e os armários planejados deverão atender às necessidades específicas do Gabinete, contribuindo para a otimização do espaço, organização de documentos e materiais, bem como para a padronização estética e institucional do ambiente.

2.4. A contratação visa, ainda, assegurar ergonomia, conforto e durabilidade, refletindo o compromisso da Administração Pública com a eficiência, qualidade e adequada estruturação dos seus espaços administrativos.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 01   | <b>ARMÁRIO SUSPENSO 02 PORTAS 730MM(L)X450MM(P)X1280MM(A):</b> Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Portas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos laterais e inferior com fita borda PVC 0,45 mm no topo superior com borda 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado na coloração. As portas recebem dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência. Possui calço em aço estampado a frio em formato cruz com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui quatro furos onde é fixado o calço por meio de parafusos. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com recobrimento total da lateral, possui sistema de amortecimento soft-close. E recebe acabamento niquelado para maior durabilidade, fechadura com travamento em ambas as portas. A abertura das portas é feita por vão que há entre as portas e uma travessa com um sistema de pega superior 45°. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica | UNID. | 02     |

(17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|
|    | com regulagem para o móvel. Composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem em todos os vãos do produto, sendo que o mesmo se divide em 02 vãos idênticos. Tamponamentos laterais, superior e inferior - Confeccionados em chapa de MDP (Medium Density Particleboard), composto por partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com espessura de 25 mm. Revestimento em ambas as faces com filme termo prensado melamínico de baixa pressão (BP), com espessura mínima de 0,2 mm. Com sistema de fixação tipo minifix, proporcionando maior resistência estrutural e melhor acabamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |
| 02 | <b>ARMÁRIO SUSPENSO 02 PORTAS 900MM(L)X450MM(P)X1280MM(A):</b> Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Portas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos laterais e inferior com fita borda PVC 0,45 mm no topo superior com borda 1mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado na coloração. As portas recebem dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência. Possui calço em aço estampado a frio em formato cruz com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui quatro furos onde é fixado o calço por meio de parafusos. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com recobrimento total da lateral, possui sistema de amortecimento soft-close. E recebe acabamento niquelado para maior durabilidade, fechadura com travamento em ambas as portas. A abertura das portas é feita por vão que há entre as portas e uma travessa com um sistema de pega superior 45°. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem em todos os vãos do produto, sendo que o mesmo se divide em 02 vãos idênticos. Tamponamentos laterais, superior e inferior - Confeccionados em chapa de MDP (Medium Density Particleboard), composto por partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com espessura de 25 mm. Revestimento em ambas as faces com filme termo prensado melamínico de baixa pressão (BP), com espessura mínima de 0,2 mm. Com sistema de fixação tipo minifix, proporcionando maior resistência estrutural e melhor acabamento. | UNID. | 09 |
| 03 | <b>ARMÁRIO EXTRA ALTO COM 02 PORTAS 9000MM(L)X450MM(P)X2025MM(A) -</b> Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard), composto por partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com espessura de 25 mm. Revestimento em ambas as faces com filme termo prensado melamínico de baixa pressão (BP), com espessura mínima de 0,2 mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda em PVC (Polyvinyl Chloride) de 2 mm de espessura, com raio de 2 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR, elaborado à base de poliuretano reativo (PUR), que em contato com a umidade relativa do ar e/ou dos substratos inicia sua reticulação, tornando-se um adesivo termofixo de alta flexibilidade. Corpo do móvel confeccionado em chapa de MDP com espessura de 15 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Os topos aparentes recebem acabamento com fita de borda em PVC de 0,45 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Portas confeccionadas em MDP de 15 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O contorno das portas recebe acabamento com bordas coladas a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID. | 08 |

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|
|    | <p>quente pelo sistema hotmelt. As portas são dotadas de dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro Ø35 mm, fixadas por meio de alojamento usinado na porta para maior fixação e resistência. As dobradiças possuem braço em aço estampado que permite abertura de até 110°, com sistema de amortecimento soft-close, evitando impactos e ruídos no fechamento. Possuem calço metálico estampado com regulagem de altura e alinhamento das portas. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado na coloração. O armário possui sistema de fechadura cilíndrica instalada na porta direita, com travamento por lingueta que bloqueia simultaneamente a porta esquerda. A fechadura acompanha duas chaves (uma principal e uma reserva). Internamente, o móvel é composto por 04 prateleiras confeccionadas em chapa de MDP com espessura de 25 mm, sendo 03 prateleiras móveis com regulagem de altura e 01 prateleira fixa estrutural, todas revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. As laterais do móvel possuem sistema de furações com espaçamento padrão para regulagem das prateleiras, com quatro pontos de apoio por prateleira através de suportes metálicos. A montagem do móvel é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos com sistema de fixação tipo minifix, proporcionando maior resistência estrutural e melhor acabamento. O armário é dotado de niveladores de piso em polipropileno injetado com haste metálica, permitindo regulagem de altura para compensação de eventuais desníveis do piso. Tamponamentos laterais, superior e inferior - Confeccionados em chapa de MDP (Medium Density Particleboard), composto por partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com espessura de 25 mm. Revestimento em ambas as faces com filme termo prensado melamínico de baixa pressão (BP), com espessura mínima de 0,2 mm. Com sistema de fixação tipo minifix, proporcionando maior resistência estrutural e melhor acabamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |
| 04 | <p><b>ARMÁRIO EXTRA ALTO COM 02 PORTAS 730MM(L)X450MM(P)X2025MM(A)</b> - Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard), composto por partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com espessura de 25 mm. Revestimento em ambas as faces com filme termo prensado melamínico de baixa pressão (BP), com espessura mínima de 0,2 mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda em PVC (Polyvinyl Chloride) de 2 mm de espessura, com raio de 2 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR, elaborado à base de poliuretano reativo (PUR), que em contato com a umidade relativa do ar e/ou dos substratos inicia sua reticulação, tornando-se um adesivo termofixo de alta flexibilidade. Corpo do móvel confeccionado em chapa de MDP com espessura de 15 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Os topos aparentes recebem acabamento com fita de borda em PVC de 0,45 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Portas confeccionadas em MDP de 15 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O contorno das portas recebe acabamento com bordas coladas a quente pelo sistema hotmelt. As portas são dotadas de dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro Ø35 mm, fixadas por meio de alojamento usinado na porta para maior fixação e resistência. As dobradiças possuem braço em aço estampado que permite abertura de até 110°, com sistema de amortecimento soft-close, evitando impactos e ruídos no fechamento. Possuem calço metálico estampado com regulagem de altura e alinhamento das portas. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado na coloração. O armário possui sistema de fechadura cilíndrica instalada na porta direita, com travamento por lingueta que bloqueia simultaneamente a porta esquerda. A fechadura acompanha duas chaves (uma principal e uma reserva). Internamente, o móvel é composto por 04 prateleiras confeccionadas em chapa de MDP com espessura de 25 mm, sendo 03 prateleiras móveis com regulagem de altura e 01 prateleira fixa estrutural, todas revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. As laterais do móvel possuem sistema de furações com espaçamento padrão para regulagem das prateleiras, com quatro pontos de apoio por prateleira através de suportes metálicos. A montagem do móvel é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos com</p> | UNID. | 02 |

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|
|    | <p>sistema de fixação tipo minifix, proporcionando maior resistência estrutural e melhor acabamento. O armário é dotado de niveladores de piso em polipropileno injetado com haste metálica, permitindo regulagem de altura para compensação de eventuais desníveis do piso. Tamponamentos laterais, superior e inferior - Confeccionados em chapa de MDP (Medium Density Particleboard), composto por partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com espessura de 25 mm. Revestimento em ambas as faces com filme termo prensado melamínico de baixa pressão (BP), com espessura mínima de 0,2 mm. Com sistema de fixação tipo minifix, proporcionando maior resistência estrutural e melhor acabamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |
| 05 | <p><b>MESA 1640 COM GAVETEIRO PEDESTAL</b> - Mesa gerência com tampo encabeçado de 40mm e pé gaveteiro de 3 gavetas, sendo 2(duas) gavetas pequenas e 1(uma) gaveta grande com suporte para pasta suspensa com sua medida total de 750mm(A) x 1640mm(L) x 600mm(P) com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Tampo da mesa: Tampo encabeçado de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1500mm(L) x 600mm(P) x 40mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda das mesas: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1259mm(L) x 250mm(P) x 15mm (E), fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Pés da mesa. Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 680mm(A) x 635mm(L) x 25mm(E), com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(A) x 50mm(L) x 15mm(P) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Pé Gaveteiro: Tampo do pé gaveteiro: Tampo encabeçado de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 352mm(L) x 437mm(P) x 40mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas, com 2 tubos 40X40 com 155mm de altura utilizado para fixação do pé gaveteiro ao tampo da mesa. Laterais do pé Gaveteiro: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x419mm(L)x584mm(A) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Retaguarda do pé gaveteiro: Confeccionado em MDF medindo 2,5mm(E)x593mm(A)x330mm(L). Fundo pé gaveteiro: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E)x419mm(L)x584mm(P). Gavetas: 3 Gavetas corpo confeccionado em aço chapa #26(0,45mm) frentes das gavetas em MDP BP 15mm (Partículas de</p> | UNID. | 02 |

(17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|
|    | <p>Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 2 - Gavetas superior com frentes medindo: 145mm(A) x 341mm(L) x 15mm(E), corpo na medida 62mm(A) x 280mm(L) x 393mm(P) com deslizamento por trilho corrediça com roldanas em nylon fixadas por rebites com rosca conexa M4 ZA e parafusos M4 X 10MM. 1 - Gaveta inferiores Grande com frentes medindo: 292mm(A) x 341mm(L) x 15mm(E), corpo na medida 62mm(A) x 280mm(L) x 393mm(P) com deslizamento por com suporte para armazenagem de pastas suspensas, desliza por trilho corrediça D3531 de 400mm com esferas de aço. Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador: Contém 2 unidades em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo), medindo 96mm. Medidas 750mm(A)x1640mm(L)x600mm(P).</p> <p><b>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</li><li>- Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</li><li>- Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</li><li>- Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |
| 06 | <p><b>MESA COMPLEMENTO 900</b> - Mesa auxiliar com tampo encabeçado de 40mm com sua medida total de 750mm (A) x 900mm (L) x 450mm (P) com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Tampo: Encabeçado de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 900mm(L) x 450mm(P) x 40mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 659mm (L) x 250mm (P) x 15mm (E). Fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Pé: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 680mm(A) x 600mm(L) x 25mm(E), com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(A) x 50mm(L) x 15mm(P) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Medidas 750mm(A)x900mm(L)x450mm(P).</p> <p><b>O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</li></ul> | UNID. | 02 |

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de moveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.</li><li>- Certidão de registro de pessoa jurídica CREA.</li><li>- Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA.</li></ul> |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

## 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

**4.1.** A licitante vencedora deverá fornecer os bens solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência e proposta de preços apresentada.

**4.2.** As solicitações dar-se-ão conforme a necessidade deste objeto, descrito no termo de referência.

**4.3.** A entrega será total e incluirá montagem e instalação completa do mobiliário quando a Secretaria interessada solicitar o fornecimento dos equipamentos, através de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, a critério da Administração, que deverá estar acompanhada da Nota de Empenho.

**4.3.1.** A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos equipamentos, objeto desta licitação, diretamente no Paço Municipal situada à Avenida Pedro de Toledo, nº 1011, Bairro Cidade Alta, Uchoa/SP, onde os bens serão conferidos pelos fiscais do contrato;

**4.3.2.** O prazo para entrega dos bens solicitados, será de até 20 (vinte) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria requisitante. Caso não seja efetivada a entrega do objeto no referido prazo, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento e execução do mesmo.

**4.4.** Os equipamentos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

**4.5.** Em caso de constatação de defeito dos bens, a Contratada obriga-se a substituir a unidade do item em questão, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021 e arts. 20; e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor da Lei 8.078/90.

**4.6.** Dentro do prazo do contrato, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos equipamentos, desde que obedecidas às condições do presente termo de referência.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**5.1.** No recebimento e aceitação do produto adquirido, será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**5.2.** O objeto será recebido pela Secretaria responsável, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos bens, através de servidor designado, que deverá atestar seu recebimento.

**5.3.** Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de os substituir, complementá-los ou devolvê-los.

(17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**

**Município de Interesse Turístico - MIT**

**CNPJ: 45.111.952/0001-10**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364**

**e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br**

**5.4.** Ocorrendo a rejeição do material, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria responsável, para efetuar as correções cabíveis, dentro do prazo que lhe será fixado.

**5.5.** A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas em lei.

**5.6.** O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o contrato, devendo estes, serem substituídos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

## **6. DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** Pelo fornecimento dos equipamentos, quando devidamente entregues, a Contratante pagará à contratada o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

**6.1.1.** Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

**6.2.** O pagamento será efetuado, após comprovação de fornecimento, através da Secretaria interessada, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas e certidões solicitadas.

**6.2.1.** O pagamento será creditado em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**6.2.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**6.2.3.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.

**7.2.** Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes do contrato e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

**7.2.1.** Cumprir integralmente o objeto da presente contratação;

**7.2.2.** Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

**7.2.3.** Fornecer os equipamentos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada;

**7.2.4.** Realizar a montagem e instalação completa do mobiliário no local indicado pela Contratante, garantindo seu perfeito funcionamento;

**7.2.5.** Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos equipamentos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos equipamentos, no prazo assinalado pelo Município;

**(17) 3826-9500**

**www.uchoa.sp.gov.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

- 7.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- 7.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução;
- 7.2.8. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 7.2.9. Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 7.2.10. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 7.2.11. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 7.2.12. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
  - 8.1.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;
  - 8.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
  - 8.1.3. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 8.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

## 9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A Secretaria de Administração e Planejamento é responsável pela gestão do contrato no que compete a execução do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 ou pelos respectivos substitutos.
- 9.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.3. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada pelos servidores Moniely Cristina Braz Nicoleti Sanches – Oficial Administrativo (CPF 361.422.758-89 e matrícula 4148) e Ana Lara Dias de Oliveira – Geração de Renda (CPF 494.274.058-48 e matrícula 4434), respectivamente, titular e suplente serão os fiscais deste contrato em questão.

(17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa:**
  - moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

**10.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**10.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**10.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

(17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**10.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **capute** parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**10.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

**10.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

**10.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**11.1.** Solicita-se a vigência por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 106, da Lei 14.133, de 2021.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1** As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2026, na classificação abaixo: 02- Poder

(17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Executivo; 01- Gabinete do Prefeito e Assessorias; 04.122.0002.2002 - Manut. Do Gab. Do Prefeito e Assessorias; 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 01 – Tesouro; Ficha: **009**.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A Administração poderá revogar a presente licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

**13.2.** Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Prefeitura Municipal ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

**13.3.** Fica estabelecido o Foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

**13.4.** A responsabilidade pela contratação do objeto do presente certame será da Prefeitura Municipal de Uchoa/SP.

Uchoa, 17 de março de 2026.

**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
**Secretária Municipal de Adm. E Planejamento**